



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000710/2026

EMISSION: 26/05/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: MILENA SEGALIN

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Direção Artística do evento “Natal no Caminho das Estrelas 2026”, contemplando a concepção criativa, desenvolvimento artístico, coordenação estética e acompanhamento das ações cenográficas relacionadas ao evento.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Direção Artística do evento “Natal no Caminho das Estrelas 2026” justifica-se pela necessidade de garantir a concepção, coordenação e execução qualificada das atividades artísticas e culturais que compõem a programação natalina do município. Considerando a complexidade técnica, criativa e operacional do evento, faz-se necessária a atuação de profissionais especializados, aptos a desenvolver o planejamento artístico, a elaboração de roteiros, a direção de elenco, a concepção estética e a integração entre os diversos elementos cênicos, tais como cenografia, iluminação, figurinos, sonorização e performances artísticas, assegurando unidade temática, qualidade visual e excelência na experiência proporcionada ao público. Destaca-se, ainda, que a programação contempla eventos de grande relevância e impacto, como a Chegada do Papai Noel e o Acendimento das Luzes, além da realização de 02 (duas) Paradas de Natal, ações que demandam acompanhamento técnico especializado, coordenação de equipes multidisciplinares, sincronização de apresentações e organização cênica adequada, de forma a garantir segurança, fluidez e qualidade artística. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a adequada execução das atividades previstas, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais do município, a valorização da programação natalina e o sucesso do evento perante a comunidade e visitantes.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Direção Artística dos eventos “Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes” e “02 (duas) Paradas de Natal”, integrantes da programação do “Natal no Caminho das Estrelas 2026”, compreendendo o planejamento artístico, a coordenação técnica, a direção cênica e a integração entre as diferentes equipes envolvidas, bem como dos recursos artísticos, técnicos e operacionais necessários à execução dos eventos. A contratação abrange todas as etapas indispensáveis à realização das atividades, desde a concepção criativa e elaboração de roteiro até o acompanhamento e execução final das apresentações, incluindo a coordenação de elenco, cenografia, iluminação, sonorização, figurinos, performances e demais elementos cênicos necessários ao pleno desenvolvimento da programação. A presente contratação será promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio, considerando que os eventos integram o Calendário Oficial de Eventos do Município de Carlos Barbosa, nas datas previamente definidas pela Administração Municipal. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, operacionais e artísticas constantes no Termo de Referência, bem como as demais condições estabelecidas nos documentos que compõem o respectivo processo licitatório.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Direção Artística do evento “Natal no Caminho das Estrelas 2026” mostra-se necessária e indispensável para assegurar o adequado planejamento, gerenciamento, coordenação e execução das atividades previstas na programação oficial do evento, garantindo a realização de espetáculos com elevado padrão técnico, artístico e cultural, destinados à comunidade barbosense e aos turistas que prestigiam o município durante o período natalino. A execução das atrações que compõem a programação, especialmente a “Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes” e as 02 (duas) “Paradas de Natal”, demanda planejamento artístico especializado, organização logística, direção cênica, coordenação de equipes multidisciplinares e acompanhamento técnico permanente, envolvendo a integração entre cenografia, iluminação, sonorização, figurinos, performances artísticas e demais elementos necessários à realização dos eventos. Tais atividades exigem conhecimento técnico específico e comprovada experiência na área de direção artística de espetáculos e eventos culturais de grande porte. Ressalta-se, ainda, que a referida contratação já foi realizada pelo Poder Público em edições anteriores do evento, evidenciando sua relevância administrativa e operacional, bem como a continuidade da política pública cultural e turística desenvolvida pelo Município de Carlos Barbosa. A manutenção da contratação especializada contribui diretamente para a preservação da identidade artística do evento, a padronização técnica das apresentações e a qualificação da experiência oferecida ao público. Destaca-se, por fim, que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações do exercício de 2026, em conformidade com o planejamento administrativo municipal e com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, atendendo ao interesse público e à necessidade de promoção e valorização das atividades culturais e turísticas do Município.



5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Direção Artística do evento “Natal no Caminho das Estrelas 2026” tem por finalidade assegurar a qualidade artística, técnica e operacional das atrações que integram a programação oficial, garantindo a adequada coordenação, integração e acompanhamento das equipes envolvidas, bem como a eficiente execução das apresentações previstas. Busca-se, dessa forma, garantir a realização dos eventos com elevado padrão de qualidade artística, organização, segurança e eficiência operacional, considerando que os serviços serão executados por profissionais tecnicamente qualificados e com comprovada experiência na área de direção artística e produção de espetáculos culturais, aptos a atender às demandas inerentes ao evento, independentemente do público participante. A contratação visa, ainda, proporcionar o adequado planejamento, organização e execução das atividades artísticas e cênicas, contribuindo para a valorização cultural do evento, a satisfação da comunidade local e dos visitantes, bem como para o fortalecimento das ações de turismo e cultura promovidas pelo Município de Carlos Barbosa.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100881 - SERVIÇO DE PRODUTORA ARTÍSTICA
Descrição adicional: SERVIÇO DE PRODUTORA ARTÍSTICA ESPECIFICAÇÃO CRIAÇÃO E ROTEIRIZAÇÃO DO NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS			
Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento Banco
11051	2013 natal no caminho das estrelas	3390 39 00 000000 outros serviços terceiros - p. jurídica	3390 39 23 010000 serviços de terceiros - organização de festividades e homenagens Relac: 3.3.2.3.1.23.01.00.00.00

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

O quantitativo estimado no presente pedido mostra-se suficiente para atender às demandas dos eventos que integram a programação do “Natal no Caminho das Estrelas 2026”, compreendendo o espetáculo “Chegada do Papai Noel”, o “Acendimento das Luzes” e as 02 (duas) “Paradas de Natal”. A definição dos quantitativos considerou as necessidades operacionais, técnicas e artísticas indispensáveis à adequada execução das atividades previstas, visando assegurar a organização, a coordenação e a qualidade das apresentações que compõem a programação oficial do evento. Ressalta-se, contudo, que poderão ocorrer supressões quantitativas, nos termos da legislação vigente, caso fatores supervenientes ou externos — tais como condições climáticas adversas, determinações legais, situações de emergência, caso fortuito ou força maior — inviabilizem, total ou parcialmente, a realização de quaisquer dos eventos programados. Dessa forma, os quantitativos estimados representam previsão compatível com as necessidades inicialmente identificadas pela Administração Municipal, podendo sofrer adequações durante a execução contratual, conforme o interesse público e as circunstâncias verificadas no decorrer da realização do evento no Município de Carlos Barbosa.

8. PRAZOS DE ENTREGA

O início da execução dos serviços de Direção Artística do evento “Natal no Caminho das Estrelas 2026” ocorrerá a partir da assinatura do respectivo contrato pela empresa contratada, observadas as disposições estabelecidas no instrumento contratual, no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo licitatório. Após a formalização contratual, a contratada deverá iniciar imediatamente o planejamento, a organização e a coordenação das atividades necessárias à execução dos eventos previstos na programação oficial, em conformidade com os prazos, condições e especificações técnicas definidos pela Administração Municipal. A execução dos serviços compreenderá todas as etapas necessárias ao adequado desenvolvimento das atrações artísticas, incluindo o acompanhamento técnico, a coordenação operacional e a integração entre as equipes envolvidas, visando assegurar a qualidade, a eficiência e o cumprimento do cronograma estabelecido para o evento no Município de Carlos Barbosa.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANGELITA WERNER BERTE GESTORA
PAOLA DOS SANTOS COSTA FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Direção Artística dos eventos “Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes” e 02 (duas) Paradas de Natal, compreendendo o planejamento artístico, a coordenação técnica, a direção cênica e a integração entre as diferentes equipes envolvidas, bem como dos recursos necessários à execução dos eventos.

A contratação abrange todas as etapas necessárias à realização dos eventos, desde a concepção criativa até a execução final, incluindo o fornecimento de recursos humanos, técnicos, artísticos e operacionais indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades, garantindo a qualidade, a organização e a adequada execução das programações natalinas.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2026 do Município de Carlos Barbosa, estando alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria responsável, especialmente no que se refere à promoção, organização e valorização das atividades culturais e dos eventos natalinos do Município.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Direção Artística para o Natal no Caminho das Estrelas 2026 caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, a Contratada deverá executar o objeto em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando, especialmente, o descritivo a seguir:

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Tema: Entre a Luz das Estrelas, o Coração encontra o caminho Linguagem: Onírica do infinito

Personagens: Lúdicos

Datas:

• 28 de novembro de 2026 – Acendimento das Luzes e Chegada do Papai Noel

Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora e máximo 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos

• 05 e 12 de dezembro de 2026 – Paradas de Natal

Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora e máximo 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos

Em caso de condições climáticas desfavoráveis, as Paradas serão transferidos para os dias 06 e 13 de dezembro de 2026, respectivamente.

Locais:

• Palco da Estação – Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes;

• Rua Buarque de Macedo – Paradas de Natal.

A contratação de empresa especializada em prestar serviço de Direção Artística para todas as etapas necessárias à realização dos eventos, desde a concepção criativa até a execução final, incluindo o fornecimento de recursos humanos, técnicos e operacionais indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução completa da direção artística dos seguintes eventos:

• Chegada do Papai Noel;

• Paradas de Natal;

Incluindo todas as etapas necessárias à sua realização, desde a concepção criativa até a execução final, contemplando recursos humanos, técnicos e operacionais.

A execução da Direção Artística deverá ocorrer de forma integrada à empresa responsável pela Produção Artística, já contratada pelo Município, cabendo à Direção Artística as atribuições de concepção, coordenação e orientação artística

CONCEITO GERAL DOS ESPETÁCULOS

Os espetáculos deverão ser concebidos como experiências artísticas completas, integrando teatro, música, dança e elementos visuais, estruturados a partir de narrativa envolvente, acessível ao público familiar e alinhada ao espírito natalino.

Deverão priorizar:

- Coerência narrativa;
- Integração entre linguagem cênica e musical;
- Valorização dos grupos locais;
- Impacto visual e emocional;



MEMORIAL DESCRITIVO – CHEGADA DO PAPAI NOEL

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

A Chegada do Papai Noel constitui o evento central da programação natalina, devendo ser estruturada como espetáculo de palco no formato de musical cênico narrativo, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e no máximo 80 (oitenta) minutos. O evento será realizado no Palco do Parque da Estação, no dia 28 de novembro, às 20h.

CONCEPÇÃO ARTÍSTICA

O espetáculo deverá apresentar narrativa contínua, com desenvolvimento progressivo, evitando fragmentações ou apresentações isoladas, conduzindo o público até o momento principal da chegada do Papai Noel.

NARRATIVA OBRIGATÓRIA

A história deverá acompanhar uma personagem infantil que, a partir de um acontecimento extraordinário, é transportada para um mundo mágico de temática natalina.

Durante sua jornada, acompanhada de um elemento simbólico, deverá buscar o Papai Noel para auxiliá-la a retornar ao seu lar.

A narrativa deverá contemplar:

- Encontros com personagens que representem valores positivos;
- Situações de desafio por meio de personagens antagonistas;
- Presença de personagens que auxiliem na jornada;

ESTRUTURA DRAMATÚRGICA E CÊNICA

O espetáculo deverá ser desenvolvido de forma contínua, estruturado em blocos interligados:

- Abertura com apresentação da personagem;
- Transição para o mundo mágico;
- Desenvolvimento com múltiplos encontros e evolução narrativa;
- Construção do clímax;
- Chegada do Papai Noel como ápice;
- Entrega da chave da cidade pelo prefeito e mensagem final do Papai Noel

Cada bloco deverá integrar ação dramática, música ao vivo e movimentação cênica.

INTEGRAÇÃO MUSICAL

A música deverá ser elemento estruturante do espetáculo, estando obrigatoriamente vinculada à narrativa.

As apresentações dos corais, orquestra e cantores deverão ocorrer ao longo de todo o espetáculo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da história.

O repertório será definido em conjunto com a Secretaria de Turismo, maestros e cantores.

PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS

Deverão ser integrados, conforme convênio com o município:

- Orquestra Municipal de Carlos Barbosa;
- Coral Municipal;
- Coral Tramavoz;
- Coral Canarinhos;
- E ainda, dois cantores profissionais, os quais deverão ser contratados;

A direção artística será responsável pela organização e integração de todos.

ELENCO

O espetáculo deverá contar com elenco mínimo de 15 (quinze) artistas profissionais, devidamente capacitados, com experiência comprovada (através de Atestado de Capacidade Técnica) em espetáculos cênicos, musicais ou eventos de grande porte.

O elenco deverá ser distribuído, no mínimo, da seguinte forma:

- Atores/Atrizes;
- Bailarinos/Dançarinos;
- Animadores cênicos;

Composição mínima obrigatória:

- 01 personagem protagonista;
- 01 intérprete do Papai Noel;
- Mínimo de 04 atores/atrizes de apoio;



- Mínimo de 06 bailarinos/dançarinos;
- Mínimo de 03 animadores cênicos;

Exigências técnicas:

- Experiência comprovada;
- Capacidade de atuação integrada com música ao vivo;
- Disponibilidade integral para ensaios e apresentações;
- Preparo físico e técnico compatível;

Responsabilidades da contratada:

- Direção de atores e preparação cênica;
- Coordenação de ensaios;
- Garantia de substituição técnica e artística junto à Produção Artística;
- Desenvolvimento, criação e coordenação dos figurinos dos artistas profissionais do espetáculo, em consonância com o conceito artístico definido;
- Padronização de figurinos e caracterização de todo o elenco, conforme tema proposto.

A contratação, a gestão contratual, os pagamentos e a logística do elenco serão de responsabilidade da Direção Artística, cabendo-lhe, ainda, a definição de perfis, a participação no processo de seleção e a direção dos artistas. Administração poderá solicitar ajustes no elenco, se necessário.

CENOGRAFIA E ELEMENTOS VISUAIS

A cenografia deverá ser parte integrante da narrativa, contemplando estruturas adequadas, elementos móveis, figurinos completos, caracterização e efeitos cênicos.

A concepção, criação e desenvolvimento da cenográfica, serão de responsabilidade da Direção Artística, devendo estar em plena consonância com o conceito artístico aprovado.

A produção, execução, montagem e desmontagem dos elementos cenográficos serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística.

A cenografia deverá ser concebida, produzida, fornecida, montada e instalada com elevado padrão técnico e estético, observando rigorosamente os critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e adequação ao conceito artístico previamente aprovado pela Contratante.

Todos os elementos cenográficos deverão apresentar padrão superior de acabamento, a execução precisa e detalhada, contemplando, no mínimo, fidelidade de formas, proporcionalidade entre os elementos, harmonia cromática, uniformidade visual, acabamento refinado em superfícies aparentes e compatibilidade estética com a proposta artística do espetáculo.

Para a composição cenográfica, deverão ser utilizados materiais de qualidade compatível com o porte e relevância do evento, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado durante todas as etapas de transporte, montagem, utilização, desmontagem e eventual reaproveitamento. Deverão ser empregadas técnicas apropriadas de cenotécnica, marcenaria, pintura, escultura e demais métodos construtivos necessários à plena execução do objeto.

Para fins desta contratação, consideram-se inadequados os materiais, componentes ou soluções construtivas que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e acabamento exigidos, incluindo, mas não se limitando a: materiais reutilizados sem condições adequadas de uso; componentes que apresentem desgaste excessivo, deformações, avarias, oxidação, trincas, fissuras ou qualquer comprometimento estrutural; materiais de baixa resistência mecânica ou incompatíveis com a finalidade proposta; superfícies irregulares, pintura inadequada, emendas aparentes indevidas ou acabamento inferior ao padrão exigido; materiais inflamáveis ou em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis; sistemas de fixação improvisados, precários ou incompatíveis com as cargas previstas; bem como materiais suscetíveis à deterioração acelerada em razão das condições ambientais previstas para o evento, quando não houver tratamento ou proteção adequada.

A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, quaisquer materiais, componentes ou soluções executivas que não atendam aos requisitos técnicos, estéticos e de segurança estabelecidos neste instrumento, cabendo à contratada promover sua imediata substituição, correção ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os componentes cenográficos deverão apresentar estabilidade estrutural, fixação segura, precisão nos encaixes e ausência de imperfeições visíveis, garantindo uniformidade construtiva e qualidade final compatível com produções de grande porte e elevado padrão técnico.

A cenografia deverá atender integralmente à legislação vigente, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo requisitos relacionados à resistência estrutural, prevenção de acidentes e proteção de profissionais, artistas e público, cabendo exclusivamente à contratada adotar todas as medidas preventivas, corretivas e operacionais necessárias para assegurar a integridade física de todos os envolvidos durante as etapas de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem.

O conjunto cenográfico deverá contribuir de forma significativa para a ambientação cênica, potencializando o impacto visual e promovendo adequada imersão do público, em estrita consonância com as diretrizes artísticas e conceituais estabelecidas para o espetáculo.

ENSAIOS

A contratada deverá planejar, organizar e executar integralmente o cronograma de ensaios, garantindo a plena integração entre elenco, direção artística, equipe técnica e grupos musicais envolvidos.

Os ensaios deverão ser conduzidos de forma progressiva, contemplando todas as etapas de construção do espetáculo, desde a preparação individual até a execução geral integrada.

Pelo menos dois ensaios deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, não sendo permitida sua realização em outras localidades, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal.

A definição, disponibilização e organização dos espaços físicos para realização dos ensaios serão de responsabilidade integral da empresa contratada, devendo os locais atender às condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades cênicas, musicais e coreográficas.

Cronograma mínimo obrigatório:

- Ensaios semanais com o elenco principal;
- Ensaios por núcleo (teatro, dança e música);



- Ensaios de integração com corais e orquestra;
- Ensaios técnicos;
- Ensaio geral no local do evento;

Carga mínima:

- Mínimo de 01 ensaio semanal;
- Intensificação na fase final;
- Ensaios adicionais sempre que necessário;

Responsabilidades da contratada:

- Apresentação prévia do cronograma;
- Gestão de presença;
- Disponibilização da direção artística;
- Garantia de participação integral;
- Registro dos ensaios, se solicitado;

Disposições complementares:

- A Administração poderá acompanhar os ensaios;
- Poderão ser solicitados ajustes;
- Descumprimentos poderão caracterizar infração contratual;

A logística de transporte de cenografia, transporte de elenco da cidade de origem X Carlos Barbosa / Carlos Barbosa X cidade de origem, alimentação para o dia das apresentações, além da produção de camarim com café, água, lanche, primeiro socorros e material de limpeza e ficará a cargo Produção Artística.

MEMORIAL DESCRITIVO – PARADAS DE NATAL

CARACTERIZAÇÃO

As Paradas de Natal serão realizadas nos dias 05 e 12 de dezembro, às 20h, na Rua Buarque de Macedo, com formato itinerante e duração mínima de 60 minutos e máxima de 80 minutos.

ORGANIZAÇÃO

As paradas deverão ser estruturadas em alas temáticas, com coerência visual e movimentação organizada.

A Direção Artística será responsável por organizar e dirigir a ordem do desfile, promovendo a distribuição das alas, carros alegóricos e artistas profissionais de forma harmônica e homogênea ao longo do percurso, assegurando fluidez, equilíbrio visual e continuidade narrativa.

Caberá ainda à Direção Artística a condução dos ensaios dos componentes das alas, os quais deverão seguir coreografias previamente definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, garantindo padronização, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Ensaios descentralizados e material de apoio coreográfico:

A Direção Artística deverá realizar, no mínimo, 02 (dois) ensaios presenciais em cada escola, empresa ou entidade participante, com o objetivo de ensinar, orientar e padronizar as coreografias do desfile.

Adicionalmente, deverá disponibilizar material audiovisual contendo a coreografia completa, com passo a passo, em formato digital acessível aos participantes, a fim de possibilitar a continuidade dos ensaios e garantir uniformidade, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Para fins de dimensionamento, o desfile será composto, de no mínimo:

- 30 (trinta) alas, incluindo escolas do município, entidades, associações e empresas;
- 08 (oito) carros alegóricos e/ou alegorias;

O número total de participantes no desfile poderá chegar entre 700 e 1.000 (mil) pessoas, todas atuando de forma voluntária (exceto artistas profissionais), devendo a organização considerar estratégias adequadas de coordenação, orientação e integração desse contingente, a fim de garantir o bom andamento, a segurança e a qualidade do espetáculo.

A estrutura do desfile deverá obedecer a uma lógica narrativa, iniciando com uma introdução do enredo, a qual deverá estar em consonância com o espetáculo da Chegada do Papai Noel, estabelecendo conexão temática e continuidade entre os eventos.

Na seqüência, o desfile deverá contar com carro alegórico ou alegoria de abertura (abre-alas), responsável por apresentar o tema central e marcar o início oficial do cortejo.

O encerramento deverá ocorrer com carro alegórico representando o trenó do Papai Noel, constituindo o ápice do desfile e reforçando o



elemento simbólico central da programação natalina.

A organização geral deverá considerar a integração entre todos os elementos participantes, evitando descontinuidades e assegurando ritmo adequado ao desenvolvimento do espetáculo.

ELEMENTOS VISUAIS

Deverá ser incluído, obrigatoriamente, carro alegórico ou elemento cenográfico de destaque, com acabamento adequado e integração ao conceito artístico das paradas.

Os elementos visuais, incluindo carro alegórico, estruturas cenográficas e figurinos das alas, serão fornecidos pela Administração Municipal.

Compete à empresa contratada:

- A concepção artística e orientação estética dos elementos;
- A definição de aplicação cênica e posicionamento durante o desfile;
- A integração dos elementos visuais com o roteiro, alas e narrativa;
- A supervisão do uso adequado dos elementos durante as apresentações;

Figurinos dos artistas profissionais:

Os figurinos dos artistas profissionais (atores, bailarinos e performers/animadores cênicos) serão de responsabilidade da contratada, devendo ser concebidos como elementos de ligação entre as alas, garantindo fluidez visual, continuidade narrativa e preenchimento de eventuais lacunas cênicas ao longo do percurso.

Disposição complementar:

A contratada deverá adaptar a concepção artística às estruturas e figurinos disponibilizados pela Administração, assegurando unidade estética, coerência temática e qualidade visual do espetáculo.

A execução, montagem e disponibilização dos elementos visuais serão de responsabilidade da Produção Artística e/ou Administração Municipal.

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Os participantes deverão promover interação ativa com o público ao longo do percurso.

ELENCO PROFISSIONAL – DIREÇÃO E INTEGRAÇÃO CÊNICA

Com o objetivo de garantir fluidez, continuidade narrativa e preenchimento dos espaços entre as alas durante o percurso das Paradas de Natal, a Direção Artística deverá realizar a concepção, coordenação e direção cênica do elenco profissional de interligação.

Importante:

A contratação, disponibilização e gestão dos artistas profissionais (tais como malabaristas, acrobatas, equilibristas e demais performers) serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística, já previamente contratada pelo Município.

Compete à Direção Artística:

- Definir o conceito cênico e a função dramática dos artistas ao longo do desfile;
- Planejar a distribuição dos artistas no percurso;
- Dirigir as performances e intervenções;
- Integrar o elenco profissional às alas, carros alegóricos e narrativa do desfile;
- Estabelecer diretrizes coreográficas e de movimentação;
- Coordenar ensaios e orientar tecnicamente os artistas disponibilizados pela Produção Artística;
- Garantir fluidez, ritmo e continuidade visual do espetáculo;

Diretrizes de atuação:

- Os artistas deverão atuar de forma contínua ao longo do percurso, evitando espaços vazios entre as alas;
- As performances deverão estar alinhadas ao conceito artístico geral das paradas;
- Deverão contribuir para a manutenção do ritmo, dinamismo e impacto visual do desfile;
- Deverão promover interação com o público de forma lúdica e segura;

A Direção Artística não possui responsabilidade sobre vínculos contratuais, pagamentos ou logística de contratação dos artistas, sendo tais atribuições de competência exclusiva da empresa de Produção Artística, com exceção dos empurradores de carros alegóricos.



EFETOS PIROTÉCNICOS

Haverá queima de fogos de artifício ao final do espetáculo da Chegada do Papai Noel e ao término do desfile das Paradas de Natal, como elemento de encerramento e destaque dos eventos.

Os fogos de artifício serão de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal, incluindo fornecimento, operação e execução, observando todas as normas de segurança e legislações vigentes.

Fica terminantemente proibida a utilização de efeitos pirotécnicos por parte da empresa contratada, bem como por integrantes das alas, artistas, participantes ou quaisquer terceiros envolvidos nos eventos, durante todo o período de realização das atividades.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar metodologia estruturada, sequencial e integrada, assegurando a coerência entre concepção artística, desenvolvimento técnico e realização dos eventos, de forma a garantir a qualidade e a unidade dos espetáculos propostos. Inicialmente, será realizada a etapa de planejamento geral, que compreende o alinhamento institucional com a Secretaria Municipal de Turismo, a compreensão das diretrizes artísticas estabelecidas para a programação natalina, bem como a definição da linha conceitual, estética e narrativa que norteará todo o desenvolvimento do projeto.

Na sequência, será desenvolvida a criação artística, que consiste na elaboração do conceito cênico dos espetáculos, incluindo a construção do roteiro dramático da Chegada do Papai Noel e a definição da narrativa das Paradas de Natal. Esta etapa contempla a consolidação da linguagem artística, a definição da identidade visual e cênica dos eventos, bem como a integração entre os elementos teatrais, musicais e coreográficos.

A partir do conceito definido, será realizado o desenvolvimento detalhado do roteiro e da estrutura cênica, com a organização das cenas, blocos narrativos, transições e momentos musicais, além da definição da ordem de entrada de personagens, alas e intervenções artísticas. Todo o roteiro deverá ser compatibilizado com os grupos musicais e corais participantes, garantindo integração plena entre as linguagens envolvidas.

REUNIÕES DE ALINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO (OBRIGATÓRIO)

A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada por meio de reuniões presenciais obrigatórias entre a contratada e a Secretaria Municipal de Turismo de Carlos Barbosa/RS, com a finalidade de promover o alinhamento técnico e artístico, o acompanhamento contínuo das etapas de desenvolvimento do projeto e a validação das entregas previstas.

As reuniões deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem e demais despesas decorrentes da participação. As reuniões deverão ser realizadas sempre em horário comercial, conforme definição da Administração Municipal.

O cronograma mínimo de reuniões deverá observar a seguinte organização:

- 01 (uma) reunião inicial de alinhamento, a ser realizada imediatamente após a contratação;
- 02 (duas) reuniões presenciais nos meses de julho, agosto e setembro;
- Reuniões presenciais semanais a partir do mês de outubro, estendendo-se até a realização dos eventos.

A participação nas reuniões deverá ocorrer com a presença obrigatória do responsável técnico indicado pela empresa contratada, ou profissional formalmente designado para representação técnica do projeto, sendo vedada a ausência sem justificativa formal previamente aceita pela Administração.

Durante as reuniões, a contratada deverá apresentar a evolução das etapas do projeto, contemplando aspectos artísticos, operacionais e técnicos, possibilitando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos espetáculos e a verificação de conformidade com o memorial descritivo e diretrizes estabelecidas.

Todas as reuniões deverão ser registradas em ata ou documento equivalente, contendo síntese dos assuntos tratados, encaminhamentos e eventuais ajustes solicitados pela Administração Municipal.

O não comparecimento injustificado, o descumprimento do cronograma estabelecido ou a ausência de apresentação da evolução do projeto poderão caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

CONTROLE DE QUALIDADE

A execução será avaliada com base em:

- Fidelidade ao projeto aprovado;
- Qualidade artística;
- Organização;
- Integração dos elementos;

FISCALIZAÇÃO

A Administração poderá acompanhar ensaios, solicitar ajustes e verificar a execução dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico, artístico e organizacional, garantindo qualidade, segurança e experiência adequada ao público.

OBSERVAÇÕES:

A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada com valores de cada item do descritivo referente ao serviço de Direção Artística (Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes, Paradas de Natal) para execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, no ato de assinatura do contrato e/ou similar, à CONTRATANTE.

Sempre que houver subcontratação, seja de serviços ou compra de materiais, a CONTRATADA deverá prestar contas ao gestor e ao fiscal do Contrato mediante a apresentação de documentos com valor fiscal que comprovem quais foram os produtos/serviços, bem como a



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



quitação dos valores devidos.

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e cíveis oriundos das relações que mantiver com seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente utilizados na prestação dos serviços.

Responde, ainda, por quaisquer danos causados a terceiros em razão da execução contratual, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE.

Na hipótese de o Contratante vir a ser responsabilizado, ainda que solidariamente, fica desde já assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA, pelos valores eventualmente despendidos.

O deslocamento até o local dos ensaios/reuniões fica a cargo da CONTRATADA.

Em caso de impossibilidade de realização de evento(s) o pagamento será proporcional ao serviço executado, mediante de comprovação do mesmo.

SUBCONTRATAÇÃO:

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar o contrato.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:



a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade identificada por esta Administração, considerando a dimensão do evento, o público estimado, a complexidade das atividades a serem executadas e as demandas operacionais necessárias para a adequada prestação dos serviços.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no segmento que contemple o objeto da licitação.

Foram encaminhados e-mails solicitando orçamento às seguintes empresas: Alcedina Santos da Silva Rodrigues; Atena Produtora Teatral; Conecct Marketing e Eventos; Gama Inovação; Marcos Guilherme de Oliveira; Inventiva; Gamma Inovação; Cia Acto; Oxa Produtora; Henrique Cezimbra; Malu Andrea; Sidnei Prado Produções; S&S Cultura, Turismo e Eventos; Luiz Alves; Alex Darc Produções; Roger Castro Eventos; Ale Alazzari; Danna Produções; Dartre Entretenimento; Doris Laroque; Inventa Evento; Rodrigo Drechsler e Dartre Multiarte.

A responsável por efetuar os orçamentos foi a servidora Milena Segalin.

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), tendo como referência o menor orçamento obtido junto às empresas consultadas no mercado.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Direção Artística destinados à execução do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026.

Compete à Contratada executar o objeto em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando, especialmente, o descritivo a seguir:



INFORMAÇÕES DO EVENTO

- Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes - 28 de novembro de 2026

Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora

Local: Palco da Estação

- Paradas de Natal - dias 05 e 12 de dezembro de 2026

Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora

Local: Rua Buarque de Macedo

Em caso de condições climáticas desfavoráveis, as Paradas de Natal serão transferidas para os dias 06 e 13 de dezembro de 2026, respectivamente.

A contratação de empresa especializada visa à prestação de serviços de Direção Artística para todas as etapas necessárias à realização dos eventos, abrangendo desde a concepção criativa até a execução final, incluindo o fornecimento de recursos humanos, técnicos e operacionais indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução completa da Direção Artística dos seguintes eventos:

- Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes;
- Paradas de Natal;

A execução da Direção Artística deverá ocorrer de forma integrada à empresa responsável pela Produção Artística, já contratada pelo Município, cabendo à Direção Artística as atribuições de concepção, coordenação e orientação artística

CONCEITO GERAL DOS ESPETÁCULOS

Os espetáculos deverão ser concebidos como experiências artísticas completas, integrando teatro, música, dança e elementos visuais, estruturados a partir de narrativa envolvente, acessível ao público familiar e alinhada ao espírito natalino.

Deverão priorizar:

- Coerência narrativa;
- Integração entre linguagem cênica e musical;
- Valorização dos grupos locais;
- Impacto visual e emocional;

MEMORIAL DESCRITIVO – CHEGADA DO PAPAÍ NOEL

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

A Chegada do Papai Noel constitui o evento central da programação natalina, devendo ser estruturada como espetáculo de palco no formato de musical cênico narrativo, com duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

O evento será realizado no Palco do Parque da Estação, no dia 28 de novembro, com início previsto para as 20h.

CONCEPÇÃO ARTÍSTICA

O espetáculo deverá apresentar narrativa contínua e integrada, com



desenvolvimento progressivo das cenas, evitando fragmentações ou apresentações isoladas, de modo a conduzir o público de forma envolvente até o momento principal da chegada do Papai Noel.

NARRATIVA OBRIGATÓRIA

A história deverá acompanhar uma personagem infantil que, a partir de um acontecimento extraordinário, é transportada para um mundo mágico de temática natalina.

Durante sua jornada, acompanhada de um elemento simbólico, deverá buscar o Papai Noel para auxiliá-la a retornar ao seu lar.

A narrativa deverá contemplar:

- Encontros com personagens que representem valores positivos;
- Situações de desafio por meio de personagens antagônicos;
- Presença de personagens que auxiliem na jornada;

ESTRUTURA DRAMATÚRGICA E CÊNICA

O espetáculo deverá ser desenvolvido de forma contínua, estruturado em blocos interligados:

- Abertura com apresentação da personagem;
- Transição para o mundo mágico;
- Desenvolvimento com múltiplos encontros e evolução narrativa;
- Construção do clímax;
- Chegada do Papai Noel como ápice;
- Entrega da chave da cidade pelo prefeito e mensagem final do Papai Noel

Cada bloco deverá integrar ação dramática, música ao vivo e movimentação cênica.

INTEGRAÇÃO MUSICAL

A música deverá ser elemento estruturante do espetáculo, estando obrigatoriamente vinculada à narrativa.

As apresentações dos corais, orquestra e cantores deverão ocorrer ao longo de todo o espetáculo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da história. O repertório será definido em conjunto com a Secretaria de Turismo, maestros e cantores.

PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS

Deverão ser integrados, conforme convênio com o município:

- Orquestra Municipal de Carlos Barbosa;
- Coral Municipal;
- Coral Tramavoz;



- Coral Canarinhos;
- E ainda, dois cantores profissionais, os quais deverão ser contratados;

A direção artística será responsável pela organização e integração de todos.

ELENCO

O espetáculo deverá contar com elenco mínimo de 15 (quinze) artistas profissionais, devidamente capacitados, com experiência comprovada (através de Atestado de Capacidade Técnica) em espetáculos cênicos, musicais ou eventos de grande porte.

O elenco deverá ser distribuído, no mínimo, da seguinte forma:

- Atores/Atrizes;
- Bailarinos/Dançarinos;
- Animadores cênicos;

Composição mínima obrigatória:

- 01 personagem protagonista;
- 01 intérprete do Papai Noel;
- Mínimo de 04 atores/atrizes de apoio;
- Mínimo de 06 bailarinos/dançarinos;
- Mínimo de 03 animadores cênicos;

Exigências técnicas:

- Experiência comprovada;
- Capacidade de atuação integrada com música ao vivo;
- Disponibilidade integral para ensaios e apresentações;
- Preparo físico e técnico compatível;

Responsabilidades da contratada:

- Direção de atores e preparação cênica;
- Coordenação de ensaios;
- Garantia de substituição técnica e artística junto à Produção Artística;
- Desenvolvimento, criação e coordenação dos figurinos dos artistas profissionais do espetáculo, em consonância com o conceito artístico definido;
- Padronização de figurinos e caracterização de todo o elenco, conforme tema proposto.

A contratação, a gestão contratual, os pagamentos e a logística do elenco serão de responsabilidade da Direção Artística, cabendo-lhe, ainda, a definição de perfis, a participação no processo de seleção e a direção dos artistas.

Administração poderá solicitar ajustes no elenco, se necessário.

CENOGRAFIA E ELEMENTOS VISUAIS

A cenografia deverá ser parte integrante da narrativa, contemplando estruturas adequadas, elementos móveis, figurinos completos, caracterização e efeitos cênicos.



A concepção, criação e desenvolvimento da cenográfica, serão de responsabilidade da Direção Artística, devendo estar em plena consonância com o conceito artístico aprovado.

A produção, execução, montagem e desmontagem dos elementos cenográficos serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística.

A cenografia deverá ser concebida, produzida, fornecida, montada e instalada com elevado padrão técnico e estético, observando rigorosamente os critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e adequação ao conceito artístico previamente aprovado pela Contratante.

Todos os elementos cenográficos deverão apresentar padrão superior de acabamento, a execução precisa e detalhada, contemplando, no mínimo, fidelidade de formas, proporcionalidade entre os elementos, harmonia cromática, uniformidade visual, acabamento refinado em superfícies aparentes e compatibilidade estética com a proposta artística do espetáculo.

Para a composição cenográfica, deverão ser utilizados materiais de qualidade compatível com o porte e relevância do evento, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado durante todas as etapas de transporte, montagem, utilização, desmontagem e eventual reaproveitamento. Deverão ser empregadas técnicas apropriadas de cenotécnica, marcenaria, pintura, escultura e demais métodos construtivos necessários à plena execução do objeto.

Para fins desta contratação, consideram-se inadequados os materiais, componentes ou soluções construtivas que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e acabamento exigidos, incluindo, mas não se limitando a: materiais reutilizados sem condições adequadas de uso; componentes que apresentem desgaste excessivo, deformações, avarias, oxidação, trincas, fissuras ou qualquer comprometimento estrutural; materiais de baixa resistência mecânica ou incompatíveis com a finalidade proposta; superfícies irregulares, pintura inadequada, emendas aparentes indevidas ou acabamento inferior ao padrão exigido; materiais inflamáveis ou em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis; sistemas de fixação improvisados, precários ou incompatíveis com as cargas previstas; bem como materiais suscetíveis à deterioração acelerada em razão das condições ambientais previstas para o evento, quando não houver tratamento ou proteção adequada.

A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, quaisquer materiais, componentes ou soluções executivas que não atendam aos requisitos técnicos, estéticos e de segurança estabelecidos neste instrumento, cabendo à contratada promover sua imediata substituição, correção ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os componentes cenográficos deverão apresentar estabilidade estrutural, fixação segura, precisão nos encaixes e ausência de imperfeições visíveis, garantindo uniformidade construtiva e qualidade final compatível com produções



de grande porte e elevado padrão técnico.

A cenografia deverá atender integralmente à legislação vigente, bem como às normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo requisitos relacionados à resistência estrutural, prevenção de acidentes e proteção de profissionais, artistas e público, cabendo exclusivamente à contratada adotar todas as medidas preventivas, corretivas e operacionais necessárias para assegurar a integridade física de todos os envolvidos durante as etapas de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem.

O conjunto cenográfico deverá contribuir de forma significativa para a ambientação cênica, potencializando o impacto visual e promovendo adequada imersão do público, em estrita consonância com as diretrizes artísticas e conceituais estabelecidas para o espetáculo.

ENSAIOS

A contratada deverá planejar, organizar e executar integralmente o cronograma de ensaios, garantindo a plena integração entre elenco, direção artística, equipe técnica e grupos musicais envolvidos.

Os ensaios deverão ser conduzidos de forma progressiva, contemplando todas as etapas de construção do espetáculo, desde a preparação individual até a execução geral integrada.

Pelo menos dois ensaios deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, não sendo permitida sua realização em outras localidades, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal.

A definição, disponibilização e organização dos espaços físicos para realização dos ensaios serão de responsabilidade integral da empresa contratada, devendo os locais atender às condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades cênicas, musicais e coreográficas.

Cronograma mínimo obrigatório:

- Ensaios semanais com o elenco principal;
- Ensaios por núcleo (teatro, dança e música);
- Ensaios de integração com corais e orquestra;
- Ensaios técnicos;
- Ensaio geral no local do evento;

Carga mínima:

- Mínimo de 01 ensaio semanal;
- Intensificação na fase final;
- Ensaios adicionais sempre que necessário;

Responsabilidades da contratada:

- Apresentação prévia do cronograma;



- Gestão de presença;
- Disponibilização da direção artística;
- Garantia de participação integral;
- Registro dos ensaios, se solicitado;

Disposições complementares:

- A Administração poderá acompanhar os ensaios;
- Poderão ser solicitados ajustes;
- Descumprimentos poderão caracterizar infração contratual;

A logística de transporte de cenografia, transporte de elenco da cidade de origem X Carlos Barbosa / Carlos Barbosa X cidade de origem, alimentação para o dia das apresentações, além da produção de camarim com café, água, lanche, primeiro socorros e material de limpeza e ficará a cargo Produção Artística.

MEMORIAL DESCRITIVO – PARADAS DE NATAL

CARACTERIZAÇÃOAs Paradas de Natal serão realizadas nos dias 05 e 12 de dezembro, às 20h, na Rua Buarque de Macedo, em formato itinerante, com duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos.

ORGANIZAÇÃO

As paradas deverão ser estruturadas em alas temáticas, com coerência visual e movimentação organizada.

A Direção Artística será responsável por organizar e dirigir a ordem do desfile, promovendo a distribuição das alas, carros alegóricos e artistas profissionais de forma harmônica e homogênea ao longo do percurso, assegurando fluidez, equilíbrio visual e continuidade narrativa.

Caberá ainda à Direção Artística a condução dos ensaios dos componentes das alas, os quais deverão seguir coreografias previamente definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, garantindo padronização, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Ensaios descentralizados e material de apoio coreográfico:

A Direção Artística deverá realizar, no mínimo, 02 (dois) ensaios presenciais em cada escola, empresa ou entidade participante, com o objetivo de ensinar, orientar e padronizar as coreografias do desfile.

Adicionalmente, deverá disponibilizar material audiovisual contendo a coreografia completa, com passo a passo, em formato digital acessível aos participantes, a fim de possibilitar a continuidade dos ensaios e garantir uniformidade, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Para fins de dimensionamento, o desfile será composto, de no mínimo:



- 30 (trinta) alas, incluindo escolas do município, entidades, associações e empresas;
- 08 (oito) carros alegóricos e/ou alegorias;

O número total de participantes no desfile poderá chegar entre 700 e 1.000 (mil) pessoas, todas atuando de forma voluntária (exceto artistas profissionais), devendo a organização considerar estratégias adequadas de coordenação, orientação e integração desse contingente, a fim de garantir o bom andamento, a segurança e a qualidade do espetáculo.

A estrutura do desfile deverá obedecer a uma lógica narrativa, iniciando com uma introdução do enredo, a qual deverá estar em consonância com o espetáculo da Chegada do Papai Noel, estabelecendo conexão temática e continuidade entre os eventos.

Na sequência, o desfile deverá contar com carro alegórico ou alegoria de abertura (abre-alas), responsável por apresentar o tema central e marcar o início oficial do cortejo.

O encerramento deverá ocorrer com carro alegórico representando o trenó do Papai Noel, constituindo o ápice do desfile e reforçando o elemento simbólico central da programação natalina.

A organização geral deverá considerar a integração entre todos os elementos participantes, evitando descontinuidades e assegurando ritmo adequado ao desenvolvimento do espetáculo.

ELEMENTOS VISUAIS

Deverá ser incluído, obrigatoriamente, carro alegórico ou elemento cenográfico de destaque, com acabamento adequado e integração ao conceito artístico das paradas.

Os elementos visuais, incluindo carro alegórico, estruturas cenográficas e figurinos das alas, serão fornecidos pela Administração Municipal.

Compete à empresa contratada:

- A concepção artística e orientação estética dos elementos;
- A definição de aplicação cênica e posicionamento durante o desfile;
- A integração dos elementos visuais com o roteiro, alas e narrativa;
- A supervisão do uso adequado dos elementos durante as apresentações;

Figurinos dos artistas profissionais:

Os figurinos dos artistas profissionais (atores, bailarinos e performers/animadores cênicos) serão de responsabilidade da contratada, devendo ser concebidos como elementos de ligação entre as alas, garantindo fluidez visual, continuidade narrativa e preenchimento de eventuais lacunas cênicas ao longo do percurso.

Disposição complementar:

A contratada deverá adaptar a concepção artística às estruturas e figurinos



disponibilizados pela Administração, assegurando unidade estética, coerência temática e qualidade visual do espetáculo.

A execução, montagem e disponibilização dos elementos visuais serão de responsabilidade da Produção Artística e/ou Administração Municipal.

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Os participantes deverão promover interação ativa com o público ao longo do percurso.

ELENCO PROFISSIONAL – DIREÇÃO E INTEGRAÇÃO CÊNICA

Com o objetivo de garantir fluidez, continuidade narrativa e preenchimento dos espaços entre as alas durante o percurso das Paradas de Natal, a Direção Artística deverá realizar a concepção, coordenação e direção cênica do elenco profissional de interligação.

Importante:

A contratação, disponibilização e gestão dos artistas profissionais (tais como malabaristas, acrobatas, equilibristas e demais performers) serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística, já previamente contratada pelo Município.

Compete à Direção Artística:

- Definir o conceito cênico e a função dramática dos artistas ao longo do desfile;
- Planejar a distribuição dos artistas no percurso;
- Dirigir as performances e intervenções;
- Integrar o elenco profissional às alas, carros alegóricos e narrativa do desfile;
- Estabelecer diretrizes coreográficas e de movimentação;
- Coordenar ensaios e orientar tecnicamente os artistas disponibilizados pela Produção Artística;
- Garantir fluidez, ritmo e continuidade visual do espetáculo;

Diretrizes de atuação:

- Os artistas deverão atuar de forma contínua ao longo do percurso, evitando espaços vazios entre as alas;
- As performances deverão estar alinhadas ao conceito artístico geral das paradas;
- Deverão contribuir para a manutenção do ritmo, dinamismo e impacto visual do desfile;
- Deverão promover interação com o público de forma lúdica e segura;

A Direção Artística não possui responsabilidade sobre vínculos contratuais, pagamentos ou logística de contratação dos artistas, sendo tais atribuições de



competência exclusiva da empresa de Produção Artística, com exceção dos empurradores de carros alegóricos.

EFEITOS PIROTÉCNICOS

Haverá queima de fogos de artifício ao final do espetáculo da Chegada do Papai Noel e ao término do desfile das Paradas de Natal, como elemento de encerramento e destaque dos eventos.

Os fogos de artifício serão de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal, incluindo fornecimento, operação e execução, observando todas as normas de segurança e legislações vigentes.

Fica terminantemente proibida a utilização de efeitos pirotécnicos por parte da empresa contratada, bem como por integrantes das alas, artistas, participantes ou quaisquer terceiros envolvidos nos eventos, durante todo o período de realização das atividades.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar metodologia estruturada, sequencial e integrada, assegurando a coerência entre concepção artística, desenvolvimento técnico e realização dos eventos, de forma a garantir a qualidade e a unidade dos espetáculos propostos.

Inicialmente, será realizada a etapa de planejamento geral, que compreende o alinhamento institucional com a Secretaria Municipal de Turismo, a compreensão das diretrizes artísticas estabelecidas para a programação natalina, bem como a definição da linha conceitual, estética e narrativa que norteará todo o desenvolvimento do projeto.

Na sequência, será desenvolvida a criação artística, que consiste na elaboração do conceito cênico dos espetáculos, incluindo a construção do roteiro dramático da Chegada do Papai Noel e a definição da narrativa das Paradas de Natal. Esta etapa contempla a consolidação da linguagem artística, a definição da identidade visual e cênica dos eventos, bem como a integração entre os elementos teatrais, musicais e coreográficos.

A partir do conceito definido, será realizado o desenvolvimento detalhado do roteiro e da estrutura cênica, com a organização das cenas, blocos narrativos, transições e momentos musicais, além da definição da ordem de entrada de personagens, alas e intervenções artísticas. Todo o roteiro deverá ser compatibilizado com os grupos musicais e corais participantes, garantindo integração plena entre as linguagens envolvidas.

REUNIÕES DE ALINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO (OBRIGATÓRIO)

A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada por meio de reuniões presenciais obrigatórias entre a contratada e a Secretaria Municipal de Turismo de Carlos Barbosa/RS, com a finalidade de promover o alinhamento técnico e artístico, o acompanhamento contínuo das etapas de desenvolvimento do projeto e a validação das entregas previstas.



As reuniões deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem e demais despesas decorrentes da participação. As reuniões deverão ser realizadas sempre em horário comercial, conforme definição da Administração Municipal.

O cronograma mínimo de reuniões deverá observar a seguinte organização:

- 01 (uma) reunião inicial de alinhamento, a ser realizada imediatamente após a contratação;
- 02 (duas) reuniões presenciais nos meses de julho, agosto e setembro;
- Reuniões presenciais semanais a partir do mês de outubro, estendendo-se até a realização dos eventos.

A participação nas reuniões deverá ocorrer com a presença obrigatória do responsável técnico indicado pela empresa contratada, ou profissional formalmente designado para representação técnica do projeto, sendo vedada a ausência sem justificativa formal previamente aceita pela Administração.

Durante as reuniões, a contratada deverá apresentar a evolução das etapas do projeto, contemplando aspectos artísticos, operacionais e técnicos, possibilitando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos espetáculos e a verificação de conformidade com o memorial descritivo e diretrizes estabelecidas.

Todas as reuniões deverão ser registradas em ata ou documento equivalente, contendo síntese dos assuntos tratados, encaminhamentos e eventuais ajustes solicitados pela Administração Municipal.

O não comparecimento injustificado, o descumprimento do cronograma estabelecido ou a ausência de apresentação da evolução do projeto poderão caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

CONTROLE DE QUALIDADE

A execução será avaliada com base em:

- Fidelidade ao projeto aprovado;
- Qualidade artística;
- Organização;
- Integração dos elementos;

FISCALIZAÇÃO

A Administração poderá acompanhar ensaios, solicitar ajustes e verificar a execução dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico, artístico e organizacional, garantindo qualidade, segurança e experiência adequada ao



público.

OBSERVAÇÕES:

A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada com valores de cada item do descritivo referente ao serviço de Direção Artística (Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes, Paradas de Natal) e Figurinos para execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, no ato de assinatura do contrato e/ou similar, à CONTRATANTE.

Sempre que houver subcontratação, seja de serviços ou compra de materiais, a CONTRATADA deverá prestar contas ao gestor e ao fiscal do Contrato mediante a apresentação de documentos com valor fiscal que comprovem quais foram os produtos/serviços, bem como a quitação dos valores devidos.

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e cíveis oriundos das relações que mantiver com seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente utilizados na prestação dos serviços.

Responde, ainda, por quaisquer danos causados a terceiros em razão da execução contratual, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE.

Na hipótese de o Contratante vir a ser responsabilizado, ainda que solidariamente, fica desde já assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA, pelos valores eventualmente despendidos.

O deslocamento até o local dos ensaios/reuniões fica a cargo da CONTRATADA. Em caso de impossibilidade de realização de evento(s) o pagamento será proporcional ao serviço executado, mediante de comprovação do mesmo.

SUBCONTRATAÇÃO:

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o



serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, observando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da eficiência administrativa.

Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os licitantes e promover a justa competição, evitando contratações com sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

A contratação decorrente deste processo licitatório também exigirá da futura contratada a observância de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso de recursos, bem como para a mitigação dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração quais sejam: contratação de serviço de sonorização, de iluminação, show pirotécnico, de segurança, de limpeza, de bombeiro civil, locação e instalação de máquinas de neve, que já foram/serão licitados.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realização de contratações acessórias indispensáveis à plena execução do objeto, considerando que nem todos os recursos necessários à operacionalização dos serviços podem ser supridos exclusivamente pela presente contratação.

Ressalta-se que os serviços ora pretendidos possuem caráter interdependente em relação à licitação de Produção Artística, a qual será responsável pela contratação dos serviços, estruturas e profissionais necessários à execução do projeto concebido pela Direção Artística.



10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se identificam impactos ambientais relevantes, desde que a Contratada observe rigorosamente as normas e orientações aplicáveis quanto ao correto gerenciamento e descarte dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e em seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário suficiente para subsidiar a presente contratação, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, às necessidades da Administração e aos padrões e preços praticados no mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de Direção Artística para o evento “Natal no Caminho das Estrelas 2026”, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, caracterizando-se como serviço comum, de acordo com a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

A execução do Serviço de Direção Artística para o Natal no Caminho das Estrelas 2026 terá início a partir da assinatura do Contrato pela Contratada, encerrando-se após a realização da 2ª Parada de Natal.

O contrato decorrente da presente licitação poderá ser rescindido pelo Município, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Serviço de Direção Artística para Execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026

Locais: Parque da Estação, Palco da Estação e Rua Buarque de Macedo, Centro, no Município de Carlos Barbosa.

Equipamentos: Para a realização dos eventos será necessária a utilização de equipamentos técnicos, operacionais e artísticos, entre outros, todos de responsabilidade da Contratada.

Descrição: Prestação de serviço de Direção Artística para o evento Natal no Caminho das Estrelas 2026, a ser realizado no Parque da Estação, no Palco da Estação e ao longo da Rua Buarque de Macedo, Centro, em Carlos Barbosa.

Previsão de utilização

- Espetáculo Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes, no dia 28 de novembro de 2026 (até 01 apresentação);
- 1ª Parada de Natal, no dia 05 de dezembro de 2026 (até 01 apresentação);
- 2ª Parada de Natal, no dia 12 de dezembro de 2026 (até 01 apresentação).

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e dos respectivos quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto da contratação contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2026 do Município de Carlos Barbosa.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Direção Artística destinados à execução do evento Natal no Caminho das Estrelas 2026.

Compete à Contratada executar o objeto em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando, especialmente, o descritivo a seguir:

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Tema: Entre a Luz das Estrelas, o Coração encontra o caminho Linguagem: Onírica do infinito

Personagens: Lúdicos

Datas:

- 28 de novembro de 2026 – Acendimento das Luzes e Chegada do Papai Noel

Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora e máximo 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos

- 05 e 12 de dezembro de 2026 – Paradas de Natal

Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora e máximo 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos

Em caso de condições climáticas desfavoráveis, as Paradas serão transferidos para os dias 06 e 13 de dezembro de 2026, respectivamente.

Locais:

- Palco da Estação – Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes;



- Rua Buarque de Macedo – Paradas de Natal.

O presente descritivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Direção Artística e Direção-Geral, concepção, planejamento, coordenação e execução da Chegada do Papai Noel e Ascendimento das Luzes e das Paradas de Natal, eventos integrantes do Natal no Caminho das Estrelas 2026, no município de Carlos Barbosa/RS.

DIREÇÃO E EXECUÇÃO DOS ESPETÁCULOS

A execução dos espetáculos será conduzida pela Direção Artística/Geral, que será responsável pelo planejamento, coordenação operacional e supervisão técnica de todas as atividades necessárias à plena realização dos eventos, desde a concepção criativa até a execução final, contemplando recursos humanos, técnicos e operacionais, conforme detalhamento a seguir:

CONCEITO GERAL DOS ESPETÁCULOS

Os espetáculos deverão ser concebidos como experiências artísticas completas, integrando teatro, música, dança e elementos visuais, estruturados a partir de narrativa envolvente, acessível ao público familiar e alinhada ao espírito natalino.

Deverão priorizar:

- Coerência narrativa;
- Integração entre linguagem cênica e musical;
- Valorização dos grupos locais;
- Impacto visual e emocional;

MEMORIAL DESCRITIVO – CHEGADA DO PAPAÍ NOEL

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

A Chegada do Papai Noel constitui o evento central da programação natalina, devendo ser estruturada como espetáculo de palco no formato de musical cênico narrativo, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e no máximo 80 (oitenta) minutos

O evento será realizado no Palco do Parque da Estação, no dia 28 de novembro, às 20h.

CONCEPÇÃO ARTÍSTICA

O espetáculo deverá apresentar narrativa contínua, com desenvolvimento progressivo, evitando fragmentações ou apresentações isoladas, conduzindo o público até o momento principal da chegada do Papai Noel.

NARRATIVA OBRIGATORIA

A história deverá acompanhar uma personagem infantil que, a partir de um acontecimento extraordinário, é transportada para um mundo mágico de temática natalina.

Durante sua jornada, acompanhada de um elemento simbólico, deverá buscar o Papai Noel para auxiliá-la a retornar ao seu lar.

A narrativa deverá contemplar:

- Encontros com personagens que representem valores positivos;
- Situações de desafio por meio de personagens antagonistas;
- Presença de personagens que auxiliem na jornada;

ESTRUTURA DRAMÁTICA E CÊNICA

O espetáculo deverá ser desenvolvido de forma contínua, estruturado em blocos interligados:

- Abertura com apresentação da personagem;
- Transição para o mundo mágico;
- Desenvolvimento com múltiplos encontros e evolução narrativa;
- Construção do clímax;
- Chegada do Papai Noel como ápice;
- Entrega da chave da cidade pelo prefeito e mensagem final do Papai Noel

Cada bloco deverá integrar ação dramática, música ao vivo e movimentação cênica.

INTEGRAÇÃO MUSICAL

A música deverá ser elemento estruturante do espetáculo, estando obrigatoriamente vinculada à narrativa.

As apresentações dos corais, orquestra e cantores deverão ocorrer ao longo de todo o espetáculo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da história. O repertório será definido em conjunto com a Secretaria de Turismo, maestros e cantores.

PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS

Deverão ser integrados, conforme convênio com o município:

- Orquestra Municipal de Carlos Barbosa;
- Coral Municipal;



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- Coral Tramavoz
- Coral Canarinhos;
- E ainda, dois cantores profissionais, os quais deverão ser contratados;

A direção artística será responsável pela organização e integração de todos.

ELENCO

O espetáculo deverá contar com elenco mínimo de 15 (quinze) artistas profissionais, devidamente capacitados, com experiência comprovada (através de Atestado de Capacidade Técnica) em espetáculos cênicos, musicais ou eventos de grande porte.

O elenco deverá ser distribuído, no mínimo, da seguinte forma:

- Atores/Atrizes;
- Bailarinos/Dançarinos;
- Animadores cênicos;

Composição mínima obrigatória:

- 01 personagem protagonista;
- 01 intérprete do Papai Noel;
- Mínimo de 04 atores/atrizes de apoio;
- Mínimo de 06 bailarinos/dançarinos;
- Mínimo de 03 animadores cênicos;

Exigências técnicas:

- Experiência comprovada;
- Capacidade de atuação integrada com música ao vivo;
- Disponibilidade integral para ensaios e apresentações;
- Preparo físico e técnico compatível;

Responsabilidades da contratada:

- Direção de atores e preparação cênica;
- Coordenação de ensaios;
- Garantia de substituição técnica e artística junto à Produção Artística;
- Desenvolvimento, criação e coordenação dos figurinos dos artistas profissionais do espetáculo, em consonância com o conceito artístico definido;
- Padronização de figurinos e caracterização de todo o elenco, conforme tema proposto.

A contratação, a gestão contratual, os pagamentos e a logística do elenco serão de responsabilidade da Direção Artística, cabendo-lhe, ainda, a definição de perfis, a participação no processo de seleção e a direção dos artistas.

A Administração poderá solicitar ajustes no elenco, se necessário.

CENOGRAFIA E ELEMENTOS VISUAIS

A cenografia deverá ser parte integrante da narrativa, contemplando estruturas adequadas, elementos móveis, figurinos completos, caracterização e efeitos cênicos.

A concepção, criação e desenvolvimento da cenográfica, serão de responsabilidade da Direção Artística, devendo estar em plena consonância com o conceito artístico aprovado.

A produção, execução, montagem e desmontagem dos elementos cenográficos serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística.

A cenografia deverá ser concebida, produzida, fornecida, montada e instalada com elevado padrão técnico e estético, observando rigorosamente os critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e adequação ao conceito artístico previamente aprovado pela Contratante.

Todos os elementos cenográficos deverão apresentar padrão superior de acabamento, a execução precisa e detalhada, contemplando, no mínimo, fidelidade de formas, proporcionalidade entre os elementos, harmonia cromática, uniformidade visual, acabamento refinado em superfícies aparentes e compatibilidade estética com a proposta artística do espetáculo.

Para a composição cenográfica, deverão ser utilizados materiais de qualidade compatível com o porte e relevância do evento, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado durante todas as etapas de transporte, montagem, utilização, desmontagem e eventual reaproveitamento. Deverão ser empregadas técnicas apropriadas de cenotécnica, marcenaria, pintura, escultura e demais métodos construtivos necessários à plena execução do objeto.

Para fins desta contratação, consideram-se inadequados os materiais, componentes ou soluções construtivas que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e acabamento exigidos, incluindo, mas não se limitando a: materiais reutilizados sem condições adequadas de uso; componentes que apresentem desgaste excessivo, deformações, avarias, oxidação, trincas, fissuras ou qualquer comprometimento estrutural; materiais de baixa resistência mecânica ou incompatíveis com a finalidade proposta; superfícies irregulares, pintura inadequada, emendas aparentes indevidas ou acabamento inferior ao padrão exigido; materiais inflamáveis ou em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis; sistemas de fixação improvisados, precários ou incompatíveis com as cargas previstas; bem como materiais suscetíveis à deterioração acelerada em razão das condições ambientais previstas para o evento, quando não houver tratamento ou proteção adequada.

A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, quaisquer materiais, componentes ou soluções executivas que não atendam aos requisitos técnicos, estéticos e de segurança estabelecidos neste instrumento, cabendo à contratada promover sua imediata substituição, correção ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os componentes cenográficos deverão apresentar estabilidade estrutural, fixação segura, precisão nos encaixes e ausência de imperfeições visíveis, garantindo uniformidade construtiva e qualidade final compatível com produções de grande porte e elevado padrão técnico.

A cenografia deverá atender integralmente à legislação vigente, bem como às normas técnicas e de seguranças aplicáveis, incluindo requisitos relacionados à resistência estrutural, prevenção de acidentes e proteção de profissionais, artistas e público, cabendo exclusivamente à contratada adotar todas as medidas preventivas, corretivas e operacionais necessárias para assegurar a integridade física de todos os envolvidos durante as etapas de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem.

O conjunto cenográfico deverá contribuir de forma significativa para a ambientação cênica, potencializando o impacto visual e promovendo adequada imersão do público, em estrita consonância com as diretrizes artísticas e conceituais estabelecidas para o espetáculo.

ENSAIOS

A contratada deverá planejar, organizar e executar integralmente o cronograma de ensaios, garantindo a plena integração entre elenco, direção artística, equipe técnica e grupos musicais envolvidos.

Os ensaios deverão ser conduzidos de forma progressiva, contemplando todas as etapas de construção do espetáculo, desde a preparação individual até a execução geral integrada.

Pelo menos dois ensaios deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, não sendo permitida sua realização em outras localidades, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



A definição, disponibilização e organização dos espaços físicos para realização dos ensaios serão de responsabilidade integral da empresa contratada, devendo os locais atender às condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades cênicas, musicais e coreográficas.

Cronograma mínimo obrigatório:

- Ensaios semanais com o elenco principal;
- Ensaios por núcleo (teatro, dança e música);
- Ensaios de integração com corais e orquestra;
- Ensaios técnicos;
- Ensaio geral no local do evento;

Carga mínima:

- Mínimo de 01 ensaio semanal;
- Intensificação na fase final;
- Ensaios adicionais sempre que necessário;

Responsabilidades da contratada:

- Apresentação prévia do cronograma;
- Gestão de presença;
- Disponibilização da direção artística;
- Garantia de participação integral;
- Registro dos ensaios, se solicitado;

Disposições complementares:

- A Administração poderá acompanhar os ensaios;
- Poderão ser solicitados ajustes;
- **Descumprimentos poderão caracterizar infração contratual;**

A logística de transporte de cenografia, transporte de elenco cidade de origem X Carlos Barbosa / Carlos Barbosa X cidade de origem, alimentação para o dia das apresentações, além da produção de camarim com café, água, lanche, primeiros socorros e material de limpeza e ficará a cargo Produção Artística.

MEMORIAL DESCRITIVO – PARADAS DE NATAL

CARACTERIZAÇÃO

As Paradas de Natal serão realizadas nos dias 05 e 12 de dezembro, às 20h, na Rua Buarque de Macedo, com formato itinerante e duração mínima de 60 minutos e máxima de 80 minutos.

ORGANIZAÇÃO

As paradas deverão ser estruturadas em alas temáticas, com coerência visual e movimentação organizada.

A Direção Artística será responsável por organizar e dirigir a ordem do desfile, promovendo a distribuição das alas, carros alegóricos e artistas profissionais de forma harmônica e homogênea ao longo do percurso, assegurando fluidez, equilíbrio visual e continuidade narrativa.

Caberá ainda à Direção Artística a condução dos ensaios dos componentes das alas, os quais deverão seguir coreografias previamente definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, garantindo padronização, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Ensaios descentralizados e material de apoio coreográfico:

A Direção Artística deverá realizar, no mínimo, **02 (dois) ensaios presenciais em cada escola, empresa ou entidade participante**, com o objetivo de ensinar, orientar e padronizar as coreografias do desfile.

Adicionalmente, deverá disponibilizar **material audiovisual contendo a coreografia completa, com passo a passo**, em formato digital acessível aos participantes, a fim de possibilitar a continuidade dos ensaios e garantir uniformidade, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Para fins de dimensionamento, o desfile será composto, de no mínimo:

- 30 (trinta) alas, incluindo escolas do município, entidades, associações e empresas;
- 08 (oito) carros alegóricos e/ou alegorias;

O número total de participantes no desfile poderá chegar entre 700 e 1.000 (mil) pessoas, todas atuando de forma voluntária (exceto artistas profissionais), devendo a organização considerar estratégias adequadas de coordenação, orientação e integração desse contingente, a fim de garantir o bom andamento, a segurança e a qualidade do espetáculo.



A estrutura do desfile deverá obedecer a uma lógica narrativa, iniciando com uma introdução do enredo, a qual deverá estar em consonância com o espetáculo da Chegada do Papai Noel, estabelecendo conexão temática e continuidade entre os eventos.

Na sequência, o desfile deverá contar com carro alegórico ou alegoria de abertura (abre-alas), responsável por apresentar o tema central e marcar o início oficial do cortejo.

O encerramento deverá ocorrer com carro alegórico representando o trenó do Papai Noel, constituindo o ápice do desfile e reforçando o elemento simbólico central da programação natalina.

A organização geral deverá considerar a integração entre todos os elementos participantes, evitando descontinuidades e assegurando ritmo adequado ao desenvolvimento do espetáculo.

ELEMENTOS VISUAIS

Deverá ser incluído, obrigatoriamente, carro alegórico ou elemento cenográfico de destaque, com acabamento adequado e integração ao conceito artístico das paradas.

Os elementos visuais, incluindo carro alegórico, estruturas cenográficas e figurinos das alas, serão fornecidos pela Administração Municipal.

Compete à empresa contratada:

- A concepção artística e orientação estética dos elementos;
- A definição de aplicação cênica e posicionamento durante o desfile;
- A integração dos elementos visuais com o roteiro, alas e narrativa;
- A supervisão do uso adequado dos elementos durante as apresentações;

Figurinos dos artistas profissionais:

Os figurinos dos artistas profissionais (atores, bailarinos e performers/animadores cênicos) serão de responsabilidade da contratada, devendo ser concebidos como elementos de ligação entre as alas, garantindo fluidez visual, continuidade narrativa e preenchimento de eventuais lacunas cênicas ao longo do percurso.

Disposição complementar:

A contratada deverá adaptar a concepção artística às estruturas e figurinos disponibilizados pela Administração, assegurando unidade estética, coerência temática e qualidade visual do espetáculo.

A execução, montagem e disponibilização dos elementos visuais serão de responsabilidade da Produção Artística e/ou Administração Municipal.

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Os participantes deverão promover interação ativa com o público ao longo do percurso.

ELENCO PROFISSIONAL – DIREÇÃO E INTEGRAÇÃO CÊNICA

Com o objetivo de garantir fluidez, continuidade narrativa e preenchimento dos espaços entre as alas durante o percurso das Paradas de Natal, a Direção Artística deverá realizar a concepção, coordenação e direção cênica do elenco profissional de interligação.

Importante:

A contratação, disponibilização e gestão dos artistas profissionais (tais como malabaristas, acrobatas, equilibristas e demais performers) serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística, já previamente contratada pelo Município.

Compete à Direção Artística:

- Definir o conceito cênico e a função dramática dos artistas ao longo do desfile;
- Planejar a distribuição dos artistas no percurso;
- Dirigir as performances e intervenções;
- Integrar o elenco profissional às alas, carros alegóricos e narrativa do desfile;
- Estabelecer diretrizes coreográficas e de movimentação;
- Coordenar ensaios e orientar tecnicamente os artistas disponibilizados pela Produção Artística;
- Garantir fluidez, ritmo e continuidade visual do espetáculo;

Diretrizes de atuação:

- Os artistas deverão atuar de forma contínua ao longo do percurso, evitando espaços vazios entre as alas;
- As performances deverão estar alinhadas ao conceito artístico geral das paradas;
- Deverão contribuir para a manutenção do ritmo, dinamismo e impacto visual do desfile;
- Deverão promover interação com o público de forma lúdica e segura;

A Direção Artística não possui responsabilidade sobre vínculos contratuais, pagamentos ou logística de contratação dos artistas, sendo tais atribuições de



competência exclusiva da empresa de Produção Artística, com exceção dos empurradores de carros alegóricos.

EFEITOS PIROTÉCNICOS

Haverá queima de fogos de artifício ao final do espetáculo da Chegada do Papai Noel e ao término do desfile das Paradas de Natal, como elemento de encerramento e destaque dos eventos.

Os fogos de artifício serão de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal, incluindo fornecimento, operação e execução, observando todas as normas de segurança e legislações vigentes.

Fica terminantemente proibida a utilização de efeitos pirotécnicos por parte da empresa contratada, bem como por integrantes das alas, artistas, participantes ou quaisquer terceiros envolvidos nos eventos, durante todo o período de realização das atividades.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar metodologia estruturada, sequencial e integrada, assegurando a coerência entre concepção artística, desenvolvimento técnico e realização dos eventos, de forma a garantir a qualidade e a unidade dos espetáculos propostos.

Inicialmente, será realizada a etapa de planejamento geral, que compreende o alinhamento institucional com a Secretaria Municipal de Turismo, a compreensão das diretrizes artísticas estabelecidas para a programação natalina, bem como a definição da linha conceitual, estética e narrativa que norteará todo o desenvolvimento do projeto.

Na sequência, será desenvolvida a criação artística, que consiste na elaboração do conceito cênico dos espetáculos, incluindo a construção do roteiro dramaturgicamente da Chegada do Papai Noel e a definição da narrativa das Paradas de Natal. Esta etapa contempla a consolidação da linguagem artística, a definição da identidade visual e cênica dos eventos, bem como a integração entre os elementos teatrais, musicais e coreográficos.

A partir do conceito definido, será realizado o desenvolvimento detalhado do roteiro e da estrutura cênica, com a organização das cenas, blocos narrativos, transições e momentos musicais, além da definição da ordem de entrada de personagens, alas e intervenções artísticas. Todo o roteiro deverá ser compatibilizado com os grupos musicais e corais participantes, garantindo integração plena entre as linguagens envolvidas.

REUNIÕES DE ALINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO (OBRIGATÓRIO)

A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada por meio de reuniões presenciais obrigatórias entre a contratada e a Secretaria Municipal de Turismo de Carlos Barbosa/RS, com a finalidade de promover o alinhamento técnico e artístico, o acompanhamento contínuo das etapas de desenvolvimento do projeto e a validação das entregas previstas.

As reuniões deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem e demais despesas decorrentes da participação. As reuniões deverão ser realizadas sempre em horário comercial, conforme definição da Administração Municipal.

O cronograma mínimo de reuniões deverá observar a seguinte organização:

- 01 (uma) reunião inicial de alinhamento, a ser realizada imediatamente após a contratação;
- 02 (duas) reuniões presenciais nos meses de julho, agosto e setembro;
- Reuniões presenciais semanais a partir do mês de outubro, estendendo-se até a realização dos eventos.

A participação nas reuniões deverá ocorrer com a presença obrigatória do responsável técnico indicado pela empresa contratada, ou profissional formalmente designado para representação técnica do projeto, sendo vedada a ausência sem justificativa formal previamente aceita pela Administração.

Durante as reuniões, a contratada deverá apresentar a evolução das etapas do projeto, contemplando aspectos artísticos, operacionais e técnicos, possibilitando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos espetáculos e a verificação de conformidade com o memorial descritivo e diretrizes estabelecidas.

Todas as reuniões deverão ser registradas em ata ou documento equivalente, contendo síntese dos assuntos tratados, encaminhamentos e eventuais ajustes solicitados pela Administração Municipal.

O não comparecimento injustificado, o descumprimento do cronograma estabelecido ou a ausência de apresentação da evolução do projeto poderão caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

CONTROLE DE QUALIDADE

A execução será avaliada com base em:

- Fidelidade ao projeto aprovado;
- Qualidade artística;
- Organização;
- Integração dos elementos;

FISCALIZAÇÃO

A Administração poderá acompanhar ensaios, solicitar ajustes e verificar a execução dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico, artístico e organizacional, garantindo qualidade, segurança e experiência adequada ao público.

Observação: A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada com valores de cada item do descritivo referente ao serviço de Direção Artística (Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes e Paradas de Natal para execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, no ato de assinatura do contrato e/ou similar, à CONTRATANTE.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Direção Artística para o Natal no Caminho das Estrelas 2026 caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei



Federal nº 14.133/2021.

Na contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, a Contratada deverá executar o objeto em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, observando, especialmente, o descritivo a seguir:

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Tema: Entre a Luz das Estrelas, o Coração encontra o caminho Linguagem: Onírica do infinito

Personagens: Lúdicos

Datas:

- 28 de novembro de 2026 – Acendimento das Luzes e Chegada do Papai Noel
Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora e máximo 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos

- 05 e 12 de dezembro de 2026 – Paradas de Natal

Horário: 20 horas

Tempo de duração: no mínimo 01 (uma) hora e máximo 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos

Em caso de condições climáticas desfavoráveis, as Paradas serão transferidos para os dias 06 e 13 de dezembro de 2026, respectivamente.

Locais:

- Palco da Estação – Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes;
- Rua Buarque de Macedo – Paradas de Natal.

A contratação de empresa especializada em prestar serviço de Direção Artística para todas as etapas necessárias à realização dos eventos, desde a concepção criativa até a execução final, incluindo o fornecimento de recursos humanos, técnicos e operacionais indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução completa da direção artística dos seguintes eventos:

- Chegada do Papai Noel;
- Paradas de Natal;

Incluindo todas as etapas necessárias à sua realização, desde a concepção criativa até a execução final, contemplando recursos humanos, técnicos e operacionais.

A execução da Direção Artística deverá ocorrer de forma integrada à empresa responsável pela Produção Artística, já contratada pelo Município, cabendo à Direção Artística as atribuições de concepção, coordenação e orientação artística

CONCEITO GERAL DOS ESPETÁCULOS

Os espetáculos deverão ser concebidos como experiências artísticas completas,



integrando teatro, música, dança e elementos visuais, estruturados a partir de narrativa envolvente, acessível ao público familiar e alinhada ao espírito natalino. Deverão priorizar:

- Coerência narrativa;
- Integração entre linguagem cênica e musical;
- Valorização dos grupos locais;
- Impacto visual e emocional;

MEMORIAL DESCRITIVO – CHEGADA DO PAPAI NOEL

CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO

A Chegada do Papai Noel constitui o evento central da programação natalina, devendo ser estruturada como espetáculo de palco no formato de musical cênico narrativo, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos e no máximo 80 (oitenta) minutos.

O evento será realizado no Palco do Parque da Estação, no dia 28 de novembro, às 20h.

CONCEPÇÃO ARTÍSTICA

O espetáculo deverá apresentar narrativa contínua, com desenvolvimento progressivo, evitando fragmentações ou apresentações isoladas, conduzindo o público até o momento principal da chegada do Papai Noel.

NARRATIVA OBRIGATÓRIA

A história deverá acompanhar uma personagem infantil que, a partir de um acontecimento extraordinário, é transportada para um mundo mágico de temática natalina.

Durante sua jornada, acompanhada de um elemento simbólico, deverá buscar o Papai Noel para auxiliá-la a retornar ao seu lar.

A narrativa deverá contemplar:

- Encontros com personagens que representem valores positivos;
- Situações de desafio por meio de personagens antagônicos;
- Presença de personagens que auxiliem na jornada;

ESTRUTURA DRAMATÚRGICA E CÊNICA

O espetáculo deverá ser desenvolvido de forma contínua, estruturado em blocos interligados:

- Abertura com apresentação da personagem;
- Transição para o mundo mágico;
- Desenvolvimento com múltiplos encontros e evolução narrativa;
- Construção do clímax;
- Chegada do Papai Noel como ápice;



- Entrega da chave da cidade pelo prefeito e mensagem final do Papai Noel

Cada bloco deverá integrar ação dramática, música ao vivo e movimentação cênica.

INTEGRAÇÃO MUSICAL

A música deverá ser elemento estruturante do espetáculo, estando obrigatoriamente vinculada à narrativa.

As apresentações dos corais, orquestra e cantores deverão ocorrer ao longo de todo o espetáculo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da história. O repertório será definido em conjunto com a Secretaria de Turismo, maestros e cantores.

PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS

Deverão ser integrados, conforme convênio com o município:

- Orquestra Municipal de Carlos Barbosa;
- Coral Municipal;
- Coral Tramavoz;
- Coral Canarinhos;
- E ainda, dois cantores profissionais, os quais deverão ser contratados;

A direção artística será responsável pela organização e integração de todos.

ELENCO

O espetáculo deverá contar com elenco mínimo de 15 (quinze) artistas profissionais, devidamente capacitados, com experiência comprovada (através de Atestado de Capacidade Técnica) em espetáculos cênicos, musicais ou eventos de grande porte.

O elenco deverá ser distribuído, no mínimo, da seguinte forma:

- Atores/Atrizes;
- Bailarinos/Dançarinos;
- Animadores cênicos;

Composição mínima obrigatória:

- 01 personagem protagonista;
- 01 intérprete do Papai Noel;
- Mínimo de 04 atores/atrizes de apoio;
- Mínimo de 06 bailarinos/dançarinos;
- Mínimo de 03 animadores cênicos;

Exigências técnicas:

- Experiência comprovada;
- Capacidade de atuação integrada com música ao vivo;
- Disponibilidade integral para ensaios e apresentações;
- Preparo físico e técnico compatível;



Responsabilidades da contratada:

- Direção de atores e preparação cênica;
- Coordenação de ensaios;
- Garantia de substituição técnica e artística junto à Produção Artística;
- Desenvolvimento, criação e coordenação dos figurinos dos artistas profissionais do espetáculo, em consonância com o conceito artístico definido;
- Padronização de figurinos e caracterização de todo o elenco, conforme tema proposto.

A contratação, a gestão contratual, os pagamentos e a logística do elenco serão de responsabilidade da Direção Artística, cabendo-lhe, ainda, a definição de perfis, a participação no processo de seleção e a direção dos artistas.

Administração poderá solicitar ajustes no elenco, se necessário.

CENOGRAFIA E ELEMENTOS VISUAIS

A cenografia deverá ser parte integrante da narrativa, contemplando estruturas adequadas, elementos móveis, figurinos completos, caracterização e efeitos cênicos.

A concepção, criação e desenvolvimento da cenográfica, serão de responsabilidade da Direção Artística, devendo estar em plena consonância com o conceito artístico aprovado.

A produção, execução, montagem e desmontagem dos elementos cenográficos serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística.

A cenografia deverá ser concebida, produzida, fornecida, montada e instalada com elevado padrão técnico e estético, observando rigorosamente os critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e adequação ao conceito artístico previamente aprovado pela Contratante.

Todos os elementos cenográficos deverão apresentar padrão superior de acabamento, a execução precisa e detalhada, contemplando, no mínimo, fidelidade de formas, proporcionalidade entre os elementos, harmonia cromática, uniformidade visual, acabamento refinado em superfícies aparentes e compatibilidade estética com a proposta artística do espetáculo.

Para a composição cenográfica, deverão ser utilizados materiais de qualidade compatível com o porte e relevância do evento, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado durante todas as etapas de transporte, montagem, utilização, desmontagem e eventual reaproveitamento. Deverão ser empregadas técnicas apropriadas de cenotécnica, marcenaria, pintura, escultura e demais métodos construtivos necessários à plena execução do objeto.

Para fins desta contratação, consideram-se inadequados os materiais, componentes ou soluções construtivas que não atendam aos requisitos mínimos de qualidade, resistência, segurança, durabilidade e acabamento exigidos, incluindo, mas não se limitando a: materiais reutilizados sem condições adequadas de uso; componentes que apresentem desgaste excessivo, deformações, avarias, oxidação, trincas, fissuras ou qualquer comprometimento



estrutural; materiais de baixa resistência mecânica ou incompatíveis com a finalidade proposta; superfícies irregulares, pintura inadequada, emendas aparentes indevidas ou acabamento inferior ao padrão exigido; materiais inflamáveis ou em desconformidade com as normas técnicas aplicáveis; sistemas de fixação improvisados, precários ou incompatíveis com as cargas previstas; bem como materiais suscetíveis à deterioração acelerada em razão das condições ambientais previstas para o evento, quando não houver tratamento ou proteção adequada.

A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, quaisquer materiais, componentes ou soluções executivas que não atendam aos requisitos técnicos, estéticos e de segurança estabelecidos neste instrumento, cabendo à contratada promover sua imediata substituição, correção ou adequação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Todos os componentes cenográficos deverão apresentar estabilidade estrutural, fixação segura, precisão nos encaixes e ausência de imperfeições visíveis, garantindo uniformidade construtiva e qualidade final compatível com produções de grande porte e elevado padrão técnico.

A cenografia deverá atender integralmente à legislação vigente, bem como às normas técnicas e de seguranças aplicáveis, incluindo requisitos relacionados à resistência estrutural, prevenção de acidentes e proteção de profissionais, artistas e público, cabendo exclusivamente à contratada adotar todas as medidas preventivas, corretivas e operacionais necessárias para assegurar a integridade física de todos os envolvidos durante as etapas de transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem.

O conjunto cenográfico deverá contribuir de forma significativa para a ambientação cênica, potencializando o impacto visual e promovendo adequada imersão do público, em estrita consonância com as diretrizes artísticas e conceituais estabelecidas para o espetáculo.

ENSAIOS

A contratada deverá planejar, organizar e executar integralmente o cronograma de ensaios, garantindo a plena integração entre elenco, direção artística, equipe técnica e grupos musicais envolvidos.

Os ensaios deverão ser conduzidos de forma progressiva, contemplando todas as etapas de construção do espetáculo, desde a preparação individual até a execução geral integrada.

Pelo menos dois ensaios deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, não sendo permitida sua realização em outras localidades, salvo mediante autorização expressa da Administração Municipal.

A definição, disponibilização e organização dos espaços físicos para realização dos ensaios serão de responsabilidade integral da empresa contratada, devendo os locais atender às condições técnicas adequadas para o desenvolvimento das atividades cênicas, musicais e coreográficas.



Cronograma mínimo obrigatório:

- Ensaios semanais com o elenco principal;
- Ensaios por núcleo (teatro, dança e música);
- Ensaios de integração com corais e orquestra;
- Ensaios técnicos;
- Ensaio geral no local do evento;

Carga mínima:

- Mínimo de 01 ensaio semanal;
- Intensificação na fase final;
- Ensaios adicionais sempre que necessário;

Responsabilidades da contratada:

- Apresentação prévia do cronograma;
- Gestão de presença;
- Disponibilização da direção artística;
- Garantia de participação integral;
- Registro dos ensaios, se solicitado;

Disposições complementares:

- A Administração poderá acompanhar os ensaios;
- Poderão ser solicitados ajustes;
- Descumprimentos poderão caracterizar infração contratual;

A logística de transporte de cenografia, transporte de elenco da cidade de origem X Carlos Barbosa / Carlos Barbosa X cidade de origem, alimentação para o dia das apresentações, além da produção de camarim com café, água, lanche, primeiro socorros e material de limpeza e ficará a cargo Produção Artística.

MEMORIAL DESCRITIVO – PARADAS DE NATAL

CARACTERIZAÇÃO

As Paradas de Natal serão realizadas nos dias 05 e 12 de dezembro, às 20h, na Rua Buarque de Macedo, com formato itinerante e duração mínima de 60 minutos e máxima de 80 minutos.

ORGANIZAÇÃO

As paradas deverão ser estruturadas em alas temáticas, com coerência visual e movimentação organizada.

A Direção Artística será responsável por organizar e dirigir a ordem do desfile,



promovendo a distribuição das alas, carros alegóricos e artistas profissionais de forma harmônica e homogênea ao longo do percurso, assegurando fluidez, equilíbrio visual e continuidade narrativa.

Caberá ainda à Direção Artística a condução dos ensaios dos componentes das alas, os quais deverão seguir coreografias previamente definidas em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, garantindo padronização, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Ensaios descentralizados e material de apoio coreográfico:

A Direção Artística deverá realizar, no mínimo, 02 (dois) ensaios presenciais em cada escola, empresa ou entidade participante, com o objetivo de ensinar, orientar e padronizar as coreografias do desfile.

Adicionalmente, deverá disponibilizar material audiovisual contendo a coreografia completa, com passo a passo, em formato digital acessível aos participantes, a fim de possibilitar a continuidade dos ensaios e garantir uniformidade, sincronia e qualidade estética das apresentações.

Para fins de dimensionamento, o desfile será composto, de no mínimo:

- 30 (trinta) alas, incluindo escolas do município, entidades, associações e empresas;
- 08 (oito) carros alegóricos e/ou alegorias;

O número total de participantes no desfile poderá chegar entre 700 e 1.000 (mil) pessoas, todas atuando de forma voluntária (exceto artistas profissionais), devendo a organização considerar estratégias adequadas de coordenação, orientação e integração desse contingente, a fim de garantir o bom andamento, a segurança e a qualidade do espetáculo.

A estrutura do desfile deverá obedecer a uma lógica narrativa, iniciando com uma introdução do enredo, a qual deverá estar em consonância com o espetáculo da Chegada do Papai Noel, estabelecendo conexão temática e continuidade entre os eventos.

Na sequência, o desfile deverá contar com carro alegórico ou alegoria de abertura (abre-alas), responsável por apresentar o tema central e marcar o início oficial do cortejo.

O encerramento deverá ocorrer com carro alegórico representando o trenó do Papai Noel, constituindo o ápice do desfile e reforçando o elemento simbólico central da programação natalina.

A organização geral deverá considerar a integração entre todos os elementos participantes, evitando descontinuidades e assegurando ritmo adequado ao desenvolvimento do espetáculo.

ELEMENTOS VISUAIS

Deverá ser incluído, obrigatoriamente, carro alegórico ou elemento cenográfico de destaque, com acabamento adequado e integração ao conceito artístico das



paradas.

Os elementos visuais, incluindo carro alegórico, estruturas cenográficas e figurinos das alas, serão fornecidos pela Administração Municipal.

Compete à empresa contratada:

- A concepção artística e orientação estética dos elementos;
- A definição de aplicação cênica e posicionamento durante o desfile;
- A integração dos elementos visuais com o roteiro, alas e narrativa;
- A supervisão do uso adequado dos elementos durante as apresentações;

Figurinos dos artistas profissionais:

Os figurinos dos artistas profissionais (atores, bailarinos e performers/animadores cênicos) serão de responsabilidade da contratada, devendo ser concebidos como elementos de ligação entre as alas, garantindo fluidez visual, continuidade narrativa e preenchimento de eventuais lacunas cênicas ao longo do percurso.

Disposição complementar:

A contratada deverá adaptar a concepção artística às estruturas e figurinos disponibilizados pela Administração, assegurando unidade estética, coerência temática e qualidade visual do espetáculo.

A execução, montagem e disponibilização dos elementos visuais serão de responsabilidade da Produção Artística e/ou Administração Municipal.

INTERAÇÃO COM O PÚBLICO

Os participantes deverão promover interação ativa com o público ao longo do percurso.

ELENCO PROFISSIONAL – DIREÇÃO E INTEGRAÇÃO CÊNICA

Com o objetivo de garantir fluidez, continuidade narrativa e preenchimento dos espaços entre as alas durante o percurso das Paradas de Natal, a Direção Artística deverá realizar a concepção, coordenação e direção cênica do elenco profissional de interligação.

Importante:

A contratação, disponibilização e gestão dos artistas profissionais (tais como malabaristas, acrobatas, equilibristas e demais performers) serão de responsabilidade da empresa de Produção Artística, já previamente contratada pelo Município.

Compete à Direção Artística:

- Definir o conceito cênico e a função dramática dos artistas ao longo do desfile;
- Planejar a distribuição dos artistas no percurso;
- Dirigir as performances e intervenções;
- Integrar o elenco profissional às alas, carros alegóricos e narrativa do desfile;



- Estabelecer diretrizes coreográficas e de movimentação;
- Coordenar ensaios e orientar tecnicamente os artistas disponibilizados pela Produção Artística;
- Garantir fluidez, ritmo e continuidade visual do espetáculo;

Diretrizes de atuação:

- Os artistas deverão atuar de forma contínua ao longo do percurso, evitando espaços vazios entre as alas;
- As performances deverão estar alinhadas ao conceito artístico geral das paradas;
- Deverão contribuir para a manutenção do ritmo, dinamismo e impacto visual do desfile;
- Deverão promover interação com o público de forma lúdica e segura;

A Direção Artística não possui responsabilidade sobre vínculos contratuais, pagamentos ou logística de contratação dos artistas, sendo tais atribuições de competência exclusiva da empresa de Produção Artística, com exceção dos empurradores de carros alegóricos.

EFEITOS PIROTÉCNICOS

Haverá queima de fogos de artifício ao final do espetáculo da Chegada do Papai Noel e ao término do desfile das Paradas de Natal, como elemento de encerramento e destaque dos eventos.

Os fogos de artifício serão de responsabilidade exclusiva da Administração Municipal, incluindo fornecimento, operação e execução, observando todas as normas de segurança e legislações vigentes.

Fica terminantemente proibida a utilização de efeitos pirotécnicos por parte da empresa contratada, bem como por integrantes das alas, artistas, participantes ou quaisquer terceiros envolvidos nos eventos, durante todo o período de realização das atividades.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá observar metodologia estruturada, sequencial e integrada, assegurando a coerência entre concepção artística, desenvolvimento técnico e realização dos eventos, de forma a garantir a qualidade e a unidade dos espetáculos propostos.

Inicialmente, será realizada a etapa de planejamento geral, que compreende o alinhamento institucional com a Secretaria Municipal de Turismo, a compreensão das diretrizes artísticas estabelecidas para a programação natalina, bem como a definição da linha conceitual, estética e narrativa que norteará todo o desenvolvimento do projeto.

Na sequência, será desenvolvida a criação artística, que consiste na elaboração do conceito cênico dos espetáculos, incluindo a construção do roteiro



dramatúrgico da Chegada do Papai Noel e a definição da narrativa das Paradas de Natal. Esta etapa contempla a consolidação da linguagem artística, a definição da identidade visual e cênica dos eventos, bem como a integração entre os elementos teatrais, musicais e coreográficos.

A partir do conceito definido, será realizado o desenvolvimento detalhado do roteiro e da estrutura cênica, com a organização das cenas, blocos narrativos, transições e momentos musicais, além da definição da ordem de entrada de personagens, alas e intervenções artísticas. Todo o roteiro deverá ser compatibilizado com os grupos musicais e corais participantes, garantindo integração plena entre as linguagens envolvidas.

REUNIÕES DE ALINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO (OBRIGATÓRIO)

A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada por meio de reuniões presenciais obrigatórias entre a contratada e a Secretaria Municipal de Turismo de Carlos Barbosa/RS, com a finalidade de promover o alinhamento técnico e artístico, o acompanhamento contínuo das etapas de desenvolvimento do projeto e a validação das entregas previstas.

As reuniões deverão ocorrer obrigatoriamente no Município de Carlos Barbosa/RS, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada todos os custos relacionados ao deslocamento, hospedagem e demais despesas decorrentes da participação. As reuniões deverão ser realizadas sempre em horário comercial, conforme definição da Administração Municipal.

O cronograma mínimo de reuniões deverá observar a seguinte organização:

- 01 (uma) reunião inicial de alinhamento, a ser realizada imediatamente após a contratação;
- 02 (duas) reuniões presenciais nos meses de julho, agosto e setembro;
- Reuniões presenciais semanais a partir do mês de outubro, estendendo-se até a realização dos eventos.

A participação nas reuniões deverá ocorrer com a presença obrigatória do responsável técnico indicado pela empresa contratada, ou profissional formalmente designado para representação técnica do projeto, sendo vedada a ausência sem justificativa formal previamente aceita pela Administração.

Durante as reuniões, a contratada deverá apresentar a evolução das etapas do projeto, contemplando aspectos artísticos, operacionais e técnicos, possibilitando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos espetáculos e a verificação de conformidade com o memorial descritivo e diretrizes estabelecidas.

Todas as reuniões deverão ser registradas em ata ou documento equivalente, contendo síntese dos assuntos tratados, encaminhamentos e eventuais ajustes solicitados pela Administração Municipal.

O não comparecimento injustificado, o descumprimento do cronograma estabelecido ou a ausência de apresentação da evolução do projeto poderão



caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a contratada às sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

CONTROLE DE QUALIDADE

A execução será avaliada com base em:

- Fidelidade ao projeto aprovado;
- Qualidade artística;
- Organização;
- Integração dos elementos;

FISCALIZAÇÃO

A Administração poderá acompanhar ensaios, solicitar ajustes e verificar a execução dos serviços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados com elevado padrão técnico, artístico e organizacional, garantindo qualidade, segurança e experiência adequada ao público.

OBSERVAÇÕES:

A CONTRATADA deverá apresentar planilha detalhada com valores de cada item do descritivo referente ao serviço de Direção Artística (Chegada do Papai Noel e Acendimento das Luzes, Paradas de Natal) para execução do Natal no Caminho das Estrelas 2026, no ato de assinatura do contrato e/ou similar, à CONTRATANTE.

Sempre que houver subcontratação, seja de serviços ou compra de materiais, a CONTRATADA deverá prestar contas ao gestor e ao fiscal do Contrato mediante a apresentação de documentos com valor fiscal que comprovem quais foram os produtos/serviços, bem como a quitação dos valores devidos.

Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários. A CONTRATADA responsabiliza-se integral e exclusivamente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e cíveis oriundos das



relações que mantiver com seus empregados, prepostos ou terceiros eventualmente utilizados na prestação dos serviços.

Responde, ainda, por quaisquer danos causados a terceiros em razão da execução contratual, não havendo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE.

Na hipótese de o Contratante vir a ser responsabilizado, ainda que solidariamente, fica desde já assegurado o direito de regresso contra a CONTRATADA, pelos valores eventualmente despendidos.

O deslocamento até o local dos ensaios/reuniões fica a cargo da CONTRATADA. Em caso de impossibilidade de realização de evento(s) o pagamento será proporcional ao serviço executado, mediante de comprovação do mesmo.

SUBCONTRATAÇÃO:

A critério exclusivo e mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parcialmente o serviço.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- i) fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- n) não assinar o contrato.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de Idoneidade;
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.
- d) Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- e) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- f) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- h) Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de



prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Carlos Barbosa/RS ou comprovante/declaração de empresa não cadastrada neste município

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado ou Certidão de capacidade técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O início da execução do objeto ocorrerá a partir da assinatura do Contrato entre as partes, encerrando-se após a realização da 2ª Parada de Natal.

A descrição detalhada das datas, horários e locais da prestação dos serviços encontra-se prevista neste instrumento.

Os serviços serão executados nos locais de realização dos eventos, compreendendo o Palco da Estação, o Parque da Estação e a Rua Buarque de Macedo, Centro, no município de Carlos Barbosa/RS, conforme descrição já detalhada nos itens anteriores.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias serem registrostradas mediante simples apostila.



As comunicações entre o Município e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de mensagem eletrônica para esse fim.

O Município poderá convocar representante da empresa Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do Contrato, nos termos da legislação vigente.

O gestor do contrato será responsável pela coordenação da atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, tais como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações contratuais para atendimento da finalidade da Administração.

Gestor: Angelita Werner Berte

Fiscal: Paola dos Santos Costa

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada mediante verificação *in loco* pelo Fiscal do Contrato.

Poderá ser indicada retenção proporcional do pagamento correspondente à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso seja constatado que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou executar com a qualidade inferior à mínima exigida, as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais, recursos humanos e tecnológicos exigidos para a execução dos serviços, ou os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à demandada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no dia da execução correspondente a cada evento, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e consequente aceitação mediante termo detalhado, observados os procedimentos previstos neste instrumento.

O pagamento será efetuado somente após a conclusão integral dos serviços realizado para cada evento, conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Contudo, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, mediante documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O vencedor será selecionado por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item.



11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), tendo como referência o menor orçamento obtido junto às empresas consultadas no mercado.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá à conta da dotação orçamentária 11051.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	0	0000	345.240,78	245.000,00	1.337.164,35
							Total pedido	245.000,00
							Total disponível	1.337.164,35

26/05/2026 ÀS 11:32:01 PEDIDO AUTORIZADO POR MILENA SEGALIN; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 26/05/2026 às 11:32 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 564348
IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 5ce3fba8d5c0